



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano
Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

Instrução Normativa nº 07 de 06 de janeiro de 2023 – Versão 01

Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambuco

Estabelece normas para classificação de grau de risco, sendo parte fundamental para o planejamento da periodicidade das inspeções nas agroindústrias de produtos de origem animal destinados ao consumo humano, conforme Lei Federal nº 1.283/1950, Decreto Federal nº 10.468/2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, baseado nos poderes que lhe confere o Estatuto Social em seu artigo 14, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral deste Consórcio, ocorrida em 21 de julho de 2022, resolve:

CAPÍTULO I

Objetivo

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo definir parâmetros para estabelecer os procedimentos para a realização do planejamento da periodicidade das inspeções conforme a classificação grau de risco de cada agroindústria considerando seu Risco Estimado - RE.

Art. 2º A Inspeção com base na classificação do grau de risco se aplica aos estabelecimentos sob inspeção periódica.

Art. 3º Os estabelecimentos agroindustriais de fabricação de produtos de origem animal, que terão a periodicidade de inspeção definida através do Grau de Risco são classificados em:

I - de carnes e derivados;

II - de pescado e derivados;

III - de ovos e derivados;

IV - de leite e derivados;

V - de produtos de abelhas e derivados.

CAPÍTULO II

Dos parâmetros



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

Art. 3º O Risco Estimado **RE** será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:

I – Risco Estimado pela quantidade de produtos processados no estabelecimento – **RQ**;

II – Risco Estimado ao Produto- **RP**;

III – Risco Estimado associado ao desempenho do estabelecimento no atendimento à legislação – **RD**.

Art. 4º O Risco Estimado pela quantidade de produtos processados no estabelecimento – **RQ** tem como referência:

I - Carnes e derivados:

Quantidade de produtos processados	RQ
Até 3	1
4 a 7	2
8 a 12	3
13 a 19	4
20 ou mais	5

II – Leite e derivados:

Quantidade de produtos processados	RQ
Até 3	1
4 a 7	2
8 a 12	3
13 a 19	4
20 ou mais	5

III – Ovos e derivados:

Quantidade de produtos processados	RQ
Até 3	1
4 a 7	2
8 a 12	3

IV- Pescado e derivados:

Quantidade de produtos processados	RQ
Até 3	1
4 a 7	2
8 a 12	3



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano
Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

13 a 19	4
20 ou mais	5

V – Produtos de abelhas e derivados:

Quantidade de produtos processados	RQ
Até 3	1
4 a 7	2
8 a 12	3

Art. 5º O Risco Estimado ao Produto - **RP** tem como referência:

I – Carnes e derivados:

Tipo de produto	RP
<i>In natura</i>	2
Submetido a tratamento térmico (congelamento)	2
Com adição de inibidores	2
Submetido a tratamento térmico (cozção, defumação)	3
Misto ou composto por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	4

II – Leite e derivados:

Tipo de produto	RP
Queijo de baixa umidade (massa dura): até 35,9% de umidade	1
Queijo de média umidade (massa semi-dura): de 36% a 45,9% de umidade	2
Doce de leite	2
Manteiga	2
Requeijão	2
Queijo de alta temperatura (massa branda ou macios): de 46% até 54,9% de umidade	3
Produto lácteo fermentado	3
Queijo de muita alta umidade (massa branda ou mole): superior a 55% de umidade	4
Pasteurizado (leite fluido)	5

III – Ovos e derivados:

Tipo de produto	RP
<i>In natura</i>	2



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

Submetido a tratamento térmico	3
--------------------------------	---

IV – Pescado e derivados:

Tipo de produto	RP
Submetido a tratamento térmico (congelamento, glaciamento)	2
Submetido a tratamento térmico (cocção)	3
Misto ou composto por diferentes categorias de pescados, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
<i>In natura</i> (resfriado)	4

V – Produtos de abelhas e derivados:

Tipo de produto	RP
Composto de produtos de abelha	1
Mel ou mel de abelhas sem ferrão	1
Própolis	1
Demais produtos apícolas	1
Geléia real	2
Pólen	2

Art. 6º O Risco Estimado associado ao desempenho do estabelecimento no atendimento à legislação – **RD** tem como referência:

I – Comum a todas as categorias de agroindústria:

Desempenho do estabelecimento	RD
Ausência de inconformidades em análises fiscais. Ausência de reclamações, denúncias e/ou demandas formais. Ausência de risco à saúde pública, fraude, falsificação ou adulteração.	1
Inconformidades em análises fiscais. Reclamações, denúncias e/ou demandas formais.	2
Deteção de não conformidades durante a fiscalização, com adoção de ações fiscais.	3
Manual de boas práticas de fabricação/autocontroles não implementados e/ou irregularidades não preenchidos ou com falhas no preenchimento	4
Reincidência em: inconformidade em análises fiscais; reclamações, denúncias e/ou demandas formais; não conformidade com adoção de	5



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

medidas fiscais; e/ou risco eminente à saúde pública, indício de fraude, falsificação ou adulteração	
--	--

Art. 7º A caracterização do Risco associado ao Desempenho do estabelecimento é definida de acordo com o Relatório que se encontra no anexo I.

Art. 8º O relatório pertinente ao RD será preenchido e terá validade da seguinte forma:

I - Estabelecimentos novos: junto com a entrega do certificado de registro, sendo RD 1 se Manual de BPF/autocontroles implementados ou RD 4 se Manual de BPF/autocontroles não implementados até entrega de novo Relatório;

II - Estabelecimento sob interdição parcial: RD 4, até primeira fiscalização subsequente ou resultado de nova análise fiscal;

III - Estabelecimento interditado: RD 4, após desinterdição, até primeira fiscalização subsequente ou resultado de nova análise fiscal;

IV - Durante fiscalização/vistoria: em caso de inconformidade em análises fiscais; detecção de não conformidade com adoção de ações fiscais; inconformidade no preenchimento dos autocontroles e/ou risco à saúde pública, indício de fraude, falsificação ou adulteração.

Art. 9º Fórmula para cálculo do Risco Estimado: **RE = (RQ+RP1+RP2+RD)/4**

I - Onde RP1 e RP2 se referem aos dois produtos com maior risco.

II - Para arredondar, caso o resultado não seja um número inteiro, obedecendo aos critérios:

- a) algarismo decimal seguinte menor que 5: anterior não modifica
- b) algarismo decimal seguinte igual a 5: se o anterior for par não modifica, se o anterior for ímpar aumenta para o par seguinte
- c) algarismo decimal maior que 5: incrementa-se uma unidade ao anterior

Exemplo: 2,4 = 2; 2,5 = 2; 3,5 = 4; 2,6 = 3

Art. 10. No caso de estabelecimentos que produzam apenas um produto, a fórmula para cálculo de Risco Estimado é: **RE = (RQ + RP + RD)/3**



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

Art. 11. A frequência mínima de inspeção será aplicada com base no Risco Estimado, conforme tabela abaixo:

I – Tabela de periodicidade de inspeção conforme Risco Estimado dos estabelecimentos:

Risco Estimado - RE	Frequência
1	Semestral
2	Quadrimestral
3	Trimestral
4	Bimestral
5	Mensal

Art. 12. Normas complementares à execução desta Instrução Normativa poderão ser expedidas pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE.

Parágrafo único. Quando da ausência dessas, serão consideradas legislações e normativas Federais ou estaduais pertinentes.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouricuri-PE, 06 de janeiro de 2023.

Ferdinando Lima de Carvalho
**Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe
Pernambucano - CISAPE**



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano
Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

ANEXO I

RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO – RD

DATA:	Nº:
--------------	------------

1. Identificação estabelecimento	
Nome fantasia:	CNPJ
Responsável pelo estabelecimento:	CPF

2. Registros de dados enviados a equipe de fiscalização	
Foram identificadas alterações nos parâmetros de identidade e de qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos, detectadas em análises fiscais?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim (referências) _____
Foram identificadas alterações nos parâmetros microbiológicos ou reincidência nos físico-químicos na água, detectadas em análises fiscais?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim (referências) _____
Foram identificadas reclamações, denúncias ou demandas formais de consumidores ou comunicação de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitário dos produtos?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim (referências) _____

3. Registro de dados gerados durante a fiscalização	
O estabelecimento mantém registros e planilhas atualizados (autocontroles, mapas estatísticos)?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim (referências) _____
Foram adotadas ações fiscais (auto de infração) decorrentes de detecção de não conformidades durante a fiscalização no estabelecimento?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim (referências) _____
Foi identificado risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim (referências) _____

4. Risco estimado associado ao desempenho do estabelecimento	
RD:	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5
Onde:	1 – Ausência de inconformidades em análises fiscais, ausência de reclamações, denúncias e/ou demandas formais. Ausência de risco à saúde pública, fraude, falsificação ou adulteração. 2 – Inconformidades em análises fiscais, reclamações, denúncias e/ou demandas formais. 3 – Detecção de não conformidades durante a fiscalização com adoção de ações fiscais. 4 – Manual de boas práticas/autocontroles não implantados e/ou irregulares, não preenchidos, com falhas de preenchimento.



Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano

Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

5 – Reincidência em inconformidade em análises fiscais, não conformidades com adoção de medidas fiscais e/ou risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração.

[] dispensada a caracterização do risco pois o estabelecimento encontra-se completamente interditado conforme os documentos a seguir: _____

_____ A sua caracterização de risco associado ao desempenho fica condicionada ao retorno das atividades após liberação.

Assinatura Servidor do SIM

Assinatura responsável
Estabelecimento

1ª via do SIM/ 2ª via estabelecimento